PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 123/2.014

"CONVALIDA OS EFEITOS DO DECRETO N.º 075/2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007 e,

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as condicionantes estabelecidas no Decreto n.º 075 de 02/04/2.013 que "APROVA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO EM FORMA DE LOTEAMENTO, ESTABELECE CONDICIONANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETA:

Art. 1º – Fica convalidado os efeitos do Decreto n.º 075 de 02/04/2.013 que "APROVOU PARCELAMENTO DE SOLO URBANO EM FORMA DE LOTEAMENTO, ESTABELECE CONDICIONANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a ser averbado à margem da Matrícula 18857 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, de propriedade de **CARLOS LEANDRO DE ALCÂNTARA**, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 043.662.516-47, subdividido em 6 (seis) lotes e 1 (uma) quadra, nos termos do Memorial Descritivo e planta integrante deste Decreto independentemente de transcrição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todos os termos constantes do Decreto n.º 075/2.013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e catorze. (12/09/2.014)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal